



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 111/2008 – São Paulo, segunda-feira, 16 de junho de 2008

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, nos dias 12 e 13.06.2008;
- 50116/05-UMED - CHANTAL ARAUJO CUOCO, no período de 11.06 a 13.06.2008;
- 00764/94-UMED - JOSÉ EDGARD CATÃO NETO, no dia 13.06.2008;
- 01881/95-UMED - LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no dia 11.06.2008;
- 50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 11.06.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01632/94-UMED - ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI, no período de 29.05 a 26.08.2008;
- 50036/03-UMED - BIANCA BASTOS COSTA, no dia 11.06.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50022/08-UMED - OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 11.06.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50573/05-UMED - MAURÍCIO QUEIROZ SCHIAVINATO, no dia 10.06.2008.

### DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

Processo nº 08834/2008-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA,

R.F. nº 3270.

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 636 (seiscentos e trinta e seis) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, referentes ao período de 30/7/1998 a 31/5/2007, nos termos da Lei nº 8.112/90."

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

Processo nº 008781/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor NORIVALDO GOMES DA SILVA, R.F. nº 1701

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 3.475 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias, referentes

ao período de 16/07/1976 a 01/09/1986 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Processo nº 09123/2008-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor ADILSON FERREIRA MARTINS, R.F. nº 1123

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.370 (dois mil, trezentos e setenta) dias, referentes ao período

de 01/12/1977 a 20/06/1989 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

#### EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Processo Administrativo de Penalidade nº 024/2008-ATEC. Contratada: GRUPO FUTURA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ nº 06.043.981/0001-30). Processo principal nº 187/2007-DILI. Contrato nº 04.031.10.2007. Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral, foram aplicadas as penas de multa, no valor de R\$ 43.495,88, nos termos do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, combinado ao item 2.2 da Cláusula Décima Quinta, e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, combinado ao item 3 da mesma Cláusula Décima Quinta do Instrumento, em virtude da ofensa ao previsto nos itens 3.1.11, 3.1.14 e 3.4 do Termo de Referência e no art. 66, primeira parte, da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: UZEDA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA-EPP (CNPJ: 04.987.428/0004-73). Espécie: Termo Aditivo nº 08.001.11.2008. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 094/2007. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: integrar ao contrato a proposta comercial retificada da contratada. Data de assinatura: 12.06.2008. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda (Diretor-Administrativo).

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 86/2008 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 21 de maio de 2008, da Diretora da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, lotada no Núcleo de Administração Funcional de 06/10 a 23/10/2008 (18 dias) para 10/03 a 27/03/2009 (18 dias), exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de junho de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 93/2008 - DIRETORIA DO FORO

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS CADASTRAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria:

Fausto Nunes dos Santos - RF 5707 - Analista Judiciário Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343 - Técnico Judiciário Celina Yumiko Nakagawa - RF 5783 - Técnico Judiciário Cristiane DAlessio Foroni - RF 3377 - Técnico Judiciário Jairo de Pádua Baraldi - RF 4720 - Técnico Judiciário Elisabeth Mitiko Higuti - RF 2415 - Técnico Judiciário Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 - Técnico Judiciário Thelma Aparecida Martins de Camargo - RF 1433 - Analista Judiciária Ricardo Araújo Garcia - RF 5549 - Técnico Judiciário

II - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão o membro FAUSTO NUNES DOS SANTOS, que será substituído em suas ausências e impedimentos, por um de seus pares, de acordo com a ordem enumerada no item I.

III - A comissão funcionará com a presença de no mínimo 3 (três) membros, facultada ao presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

IV - Os membros da Comissão que forem convocados para participação das reuniões, serão dispensados de suas atividades habituais.

V - Compete à Comissão Permanente ora designada, dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão anterior, conhecendo, inclusive, dos recursos a ela dirigidos.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2008 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a consulta e impressão de relatórios processuais, expedição de Certidões Manuais de Consulta e de Relatórios de Processos.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a emissão de certidões da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a tabela de custas, fundamentada na Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e padronização de procedimentos atinentes às áreas de suporte judiciário, no que se refere às informações processuais e expedição de Certidões Manuais de Consulta e Relatórios de Processos de partes e patronos das ações, e

CONSIDERANDO, por fim, os recursos disponíveis de acesso à base informatizada de acompanhamento processual em

terminais de auto-atendimento e sítios eletrônicos para consulta de partes dos autos (nome, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, dentre outros) da Justiça Federal de São Paulo,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta a consulta e impressão de relatórios processuais, a expedição da Certidão Manual de Pesquisa pelo Patrono da Ação, a expedição da Certidão Manual dos Cartórios Distribuidores da Justiça Federal e a expedição de Relatórios de Processos pelo nome do advogado ou pelo número de inscrição na OAB, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

## CAPÍTULO II DAS CONSULTAS E IMPRESSÕES DE RELATÓRIOS PELOS DADOS DAS PARTES

Art. 2º A consulta e a impressão de relatórios pelo nome, CPF ou CNPJ das partes processuais devem ser feitas exclusivamente nos terminais de auto-atendimento, ficando vedada a realização desses procedimentos nas áreas de Informação Processual e de Distribuição das Subseções Judiciárias de São Paulo. 1º Excepcionalmente, fica autorizada a consulta pelo nome, CPF ou CNPJ das partes processuais nos balcões de atendimento das áreas de Informações Processuais dos Fóruns que não possuem a disponibilidade de consulta nos terminais de auto-atendimento.

2º Nos Fóruns que não possuem área de Informações Processuais, a consulta citada no parágrafo anterior será realizada nas áreas de Distribuição e/ou Protocolos.

## CAPÍTULO III DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES MANUAIS DE CONSULTA

Art. 3º Regulamentar a expedição da Certidão Manual de Pesquisa pelo Advogado da Ação, nas hipóteses de comprovação de patrocínio na Justiça Federal, para participação em licitação e concursos públicos, nos seguintes termos:

I - os pedidos deverão ser apresentados em formulário padrão (anexo I), protocolizados nas áreas de Protocolo Geral e Integrado e encaminhados às áreas de Informação Processual e/ou Distribuição do próprio Fórum de origem do pedido, responsáveis pela expedição;

II - o pedido individual será preenchido, datado e assinado pelo advogado requerente, acompanhado de:

- a) cópia simples da carteira de registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para conferência com o original no momento da retirada da certidão; b) 01 (uma) via do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF do recolhimento das custas; e
- c) cópia simples do edital de licitação ou da solicitação de Órgão Público, em se tratando de concurso.

III - a consulta à base informatizada será feita pelo número da OAB ou pelo nome do advogado e abrangerá os processos patrocinados pelo requerente em toda a Seção Judiciária de São Paulo;

IV - para cada pedido de Certidão Manual será recolhido, em guia DARF, sob o código 5762, o valor previsto na tabela de custas do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da 3ª Região, de acordo com a Lei nº 9.289/96;

V - no corpo da certidão manual deverá constar o número de folhas do relatório, a data e a assinatura do servidor responsável;

VI - o prazo para a expedição e entrega da certidão manual é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo, condicionada à apresentação do canhoto do protocolo do pedido;

VII - a retirada da Certidão Manual dar-se-á no Fórum de origem do pedido, junto à área de Protocolo Geral e Integrado ou de Distribuição.

Parágrafo Único. Aplicam-se as mesmas normas aos pedidos de Certidão Manual dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal (anexo II).

## CAPÍTULO IV

### DA EXPEDIÇÃO DOS DEMAIS RELATÓRIOS DE PROCESSOS

Art. 4º Regulamentar a expedição de Relatórios do sistema informatizado de pesquisa pelo nome do advogado ou pelo número de inscrição na OAB para as demais hipóteses não contempladas no item anterior, observados os seguintes procedimentos:

I - preenchimento de formulário padrão (anexo III), datado e assinado pelo advogado requerente, acompanhado da cópia simples da carteira de registro na OAB, para conferência;

II - protocolo e expedição do relatório do sistema informatizado, de acordo com os itens I e III do Art. 3º, numerado e rubricado pelo servidor responsável;

III - o advogado interessado será informado, antes da retirada, da quantidade de páginas para efeito de recolhimento, em guia DARF e sob o código 5762, do valor por folha previsto na tabela de custas do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria-Geral da 3ª Região, de acordo com a Lei n.º 9.289/96;

IV - o prazo para a entrega do relatório é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo, condicionada à apresentação do canhoto do protocolo do pedido;

V - a retirada do relatório dar-se-á no Fórum de origem do pedido, junto à área de Protocolo Geral e Integrado ou de Distribuição.

Parágrafo Único. Para o resguardo das informações e o sigilo profissional, só será processado relatório em nome de outro patrono nos casos de participação ou encerramento da sociedade advocatícia e substabelecimento, desde que devidamente comprovados no pedido.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As solicitações de certidões e relatórios em desconformidade com a presente regulamentação serão submetidas à apreciação do Juiz Coordenador do Fórum, nos casos dos Fóruns da Capital, ou do Juiz Diretor da Subseção Judiciária, nos casos dos Fóruns do interior do Estado de São Paulo.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 05, de 29 de agosto de 2007, desta Diretoria do Foro.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, de junho de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE CERTIDÃO MANUAL DE PESQUISA PELO PATRONO DA AÇÃO

Nome do Advogado requerente: \_\_\_\_\_ OAB n.º:

\_\_\_\_\_ Unidade

Federativa: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone para  
contato: \_\_\_\_\_

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Juntar cópia  
simples do documento comprobatório( ) Concurso Público

( ) Licitação

( ) Outros\*

\* ATENÇÃO: Este pedido será submetido à apreciação da Diretoria do Foro/ Coordenadoria do Foro/Diretor da Subseção Judiciária. Juntar justificativa ou requerimento. Não recolher custas até manifestação superior.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Advogado  
Requerente

Para uso do servidor responsável pelo protocolo: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

Declaro que conferi e juntei os seguintes documentos:( ) cópia simples OAB

( ) documento comprobatório \_\_\_\_\_

( ) DARF R\$ 8,00 com autenticação mecânica

Data da entrega: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Documento de  
identidade: \_\_\_\_\_  
-----

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE CERTIDÃO MANUAL DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL**

Nome do Advogado requerente: \_\_\_\_\_  
OAB n°: \_\_\_\_\_ Unidade Federativa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

**CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES:**

- Seção Judiciária de São Paulo
- Fóruns Federais Especializados da Capital  Subseção Judiciária de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Advogado Requerente

Para uso do servidor responsável pelo protocolo: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

Declaro que conferi e juntei os seguintes documentos:  cópia simples OAB

- cópia do edital
- DARF R\$ 8,00 com autenticação mecânica

Data da entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Documento de  
identidade: \_\_\_\_\_

JUDICIÁRIA DE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE RELATÓRIO DE PROCESSOS - CONSULTA PELO NOME/OAB DO ADVOGADO**

Nome do Advogado requerente: \_\_\_\_\_

OAB n°: \_\_\_\_\_ Unidade Federativa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Advogado Requerente

**RELATÓRIO EM NOME DE OUTRO PATRONO:**

Nome do Advogado pesquisado: \_\_\_\_\_ OAB n°: \_\_\_\_\_

Unidade Federativa: \_\_\_\_\_

**FINALIDADE DO RELATÓRIO:** juntar cópia simples do documento comprobatório  participação societária  
 encerramento da sociedade advocatícia  substabelecimento  
 outros\*

\* ATENÇÃO: Este pedido será submetido à apreciação da Diretoria do Foro/ Coordenadoria do Foro/ Diretor da Subseção Judiciária. Juntar justificativa ou requerimento.

Para uso do servidor responsável pelo protocolo: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

Consulta OAB requerente:

- cópia simples OAB

Consulta OAB terceiros



abaixo:

Nº 09698/2008-SUCA/NUAF - SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES  
São Paulo, 10 de junho de 2008.

WALTAMIR APARECIDO NIERO  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 11725/2008-NUAF  
Interessada: NEIDE NOGUEIRA.

Assunto: Pagamento por exercícios findos decorrente da concessão da revisão de proventos de aposentadoria.  
Fls. 08.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 20.05.2008, fls. 04, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Controle Interno.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de junho de 2008.

Waltamir Aparecido Niero  
Diretor da Secretaria Administrativa  
em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 26261/2005 SUPE/NUAF RF 2458 SELMA RIBEIRO HEITOR

Tendo em vista a informação de fls. 77/78, o disposto no artigo 7º, inciso VI, alíneas a e b, e os artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23. 04.2002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, bem como a decisão do processo nº. 11309/2005-NURE, autorizo a retificação e o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, para constar os efeitos financeiros do 4º ao 9º anuênios a partir de maio de 1997.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10/06/2008.

Nº. 03974/2007 SUPE/NUAF RF 1609 LEONILDA LUDOVICO

Tendo em vista a informação de fls. 67/70 e o disposto no artigo 7º, inciso VI, alíneas a e b, e os artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23. 04.2002, da Resolução nº. 360 de 30.03.2004, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 04% (quatro) por cento, autorizo a concessão de mais 05% (cinco) por cento, totalizando 09% (nove) por cento da gratificação adicional, com efeitos financeiros do 5º ao 9º anuênio a partir de Março de 2002, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10/06/2008.

Waltamir Aparecido Niero  
Diretor da Secretaria Administrativa  
em exercício

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 12283/2008- NUAF

Interessado: FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELÁRIA Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Autorizo a averbação de Tempo de Serviço. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se  
São Paulo, 12 de junho de 2008.

Processo nº 08449/2006- NUAF

Informação nº 186/2008- SUPE

Interessado: MÁRCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS Assunto: Retificação e Averbação de Tempo de Serviço

De acordo com a informação supra, autorizo a retificação e a averbação de tempo de serviço. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de junho de 2008.

Processo nº 16058/2003- NUAF

Informação nº 189/2008- SUPE

Interessado: ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS Assunto: Retificação da Averbação de Tempo de Serviço

De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de junho de 2008.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 18/2008-COORD/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela das férias da servidora MARIA SYLVIA FREITAS DOS SANTOS, RF 921, Técnica Judiciária, Área Administrativa, anteriormente marcadas para o período de 23/06/2008 a 12/07/2008, para o período de 30/06/08 a 19/07/08.

CUMpra-se, registre-se, publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2008.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Coordenadora

PORTARIA Nº 19/2008-COORD/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-05), estará em gozo de

férias no período de 30/06/2008 a 19/07/2008;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2008.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Coordenadora

PORTARIA Nº 20/08-COORD/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06) do Fórum Federal Cível, participará de curso, promovido pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos no, dia 17/06/2008;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituí-lo no referido dia.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2008.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Coordenadora

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA**

PORTARIA 015/2008

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 15/2007, Escala Geral de Férias para o exercício 2008, com relação ao 2º período da servidora YAMARA MOYSES DA SILVEIRA, anteriormente marcado para 04/08/08 a 23/08/08, passando a constar o período de 12/08/08 a 31/08/08;

ALTERAR a Portaria nº 15/2007, Escala Geral de Férias para o exercício 2008, com relação ao 2º período da servidora LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES, anteriormente marcado para 28/08/08 a 16/09/08, passando a constar o período de 18/08/08 a 06/09/08;

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 09 de junho de 2008.

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados (Em exercício)

PORTARIA Nº 16/2008

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

AUTORIZOU, o Senhor LOURIVAL GOMES BARRETO, RF 2711, Analista Judiciário - Executante de Mandados, a executar diligência, no dia 02/06/2008, na cidade de Mirandópolis, para cumprimento da Carta de Ordem nº 2008.61.07.004935-0, tendo como partes Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT X Prefeitura Municipal de Mirandópolis - SP, oriunda da Terceira Turma do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 09 de junho de 2008.

PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados (Em exercício)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **COORDENADORIA DE SANTOS**

PORTARIA N.º 14/08

O DR. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA IV SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Suspender, em virtude de licença médica, entre 25/05 e 25/07/08 (60 dias) a 2ª e 3ª parcela de férias, anteriormente marcadas de 14/07 a 23/07/08 (10 dias) e 10/12 a 19/12/08 (10 dias), referente ao servidor LUIZ PAULO DA SILVA, RF 2888, Técnico Judiciário, ficando o restante da parcela para fruição de 03/08 a 22/08/2009 (20 dias), exercício 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 09 de junho de 2008.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR  
Juiz Federal Diretor da Subseção

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS**

PORTARIA N.º 59/2008

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pela Sra. Oficial de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência Maria Helena Rodrigues 2003.61.04.005532-4 1ª

Iguape 07.06.2008 Maria Helena Rodrigues 2004.61.04.010051-6 1ª

Pariquera-Açu 06.06.2008 Maria Helena Rodrigues 2008.61.04.000170-2 5ª

Pedro de Toledo 09.06.2008

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 11 de junho de 2008.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA  
Juíza Federal Corregedora Permanente  
da Central de Mandados de Santos/SP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA N.º 11/2008 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32-CJF 3R, de 27/11/1990, e da Resolução 218-CJF, de 10/04/2000 que dispõe sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 041/90, do TRF da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 008/05 - Diretor do Foro da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO a ausência do DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE nos dias 11 e 12.06.2008;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 10/2008 - Diretoria da Subseção de São Bernardo do Campo, para que nos dias 11 e 12.06.2008, conste como Juiz Distribuidor o DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2008.

FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO

Juiz Federal Diretor

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

### **COORDENADORIA FORUM S J B VISTA**

PORTARIA Nº 001/2008 - SUAP

O Doutor RAUL MARIANO JÚNIOR, MM. Juiz Federal na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João

da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...  
RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 007/07, as férias referentes ao seguinte servidor:  
Alexandre Bonante Schiesaro, analista judiciário, RF 3556: 2ª parcela - anteriormente marcadas para 14 de abril de 2008 a 01 de maio de 2008, foram gozadas de 09 de maio de 2008 a 26 de maio de 2008.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal  
Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.  
São João da Boa Vista, 04 de junho de 2008.

RAUL MARIANO JÚNIOR  
Juiz Federal